

MODELO DE FORMULÁRIO – PROVA OBJETIVA – CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL – MÓDULO C

CAPA DE CONJUNTO DE RECURSO(S)

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Gestão Administrativa
Concurso Público para Agente Penitenciário da Polícia Civil do Distrito Federal
(Edital n.º 98/90 – IDR)

CÓDIGO
(Para uso do CESPE.)

1 Identificação do candidato

1.1 Nome:

1.2 Número da inscrição:

2 Número do conjunto (marque apenas um conjunto, assinalando, com um X, no respectivo retângulo):

Conjunto 1

Conjunto 2

Conjunto 3

3 Solicitação

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao cargo de Agente Penitenciário, solicito revisão do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) da prova objetiva referente ao Curso de Formação Profissional, questão(ões) _____, conforme as especificações inclusas.

_____, _____ de outubro de 2002.

Assinatura do Candidato

Instruções

Para a interposição de recurso(s) contra o(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) da prova objetiva, o candidato deverá:

- Entregar apenas dois conjuntos de recurso(s), idênticos entre si, previamente por ele separados, sendo que cada conjunto deverá ter todos os formulários “Justificativa de Recurso” e apenas um formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”.
- Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - a) Um único formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”, devidamente preenchido, em que constem, obrigatoriamente, o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato e, no local apropriado e somente nesta capa, o respectivo número do conjunto.
 - b) Um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado e para cada comando de questão que esteja sendo questionado.
 - c) Em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá haver a indicação do número da questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE; caso o candidato queira questionar o comando da questão, é imprescindível que ele indique o número da questão e marque, apenas, um X no campo apropriado.
 - d) Em cada formulário “Justificativa de Recurso”, argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato.
 - e) Nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente.
 - f) À exceção do campo assinatura do formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)”, todos os demais campos do formulário “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso” deverão ser preenchidos em máquina de datilografia ou em impressora.
- Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos formulários “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso”.